



Camara Municipal de Madalena Poder Legislativo <camaramadalenace@gmail.com>

ACÓRDÃO Nº 585/2019 PROCESSO Nº: 12918/2018-1 -

1 mensagem

Departamento Jurídico <juridicouvc@gmail.com>

2 de maio de 2019 11:29

Para: Camara Municipal de Madalena Poder Legislativo <camaramadalenace@gmail.com>, Valdemiro Júnior <valdemirojr@hotmail.com>

A União dos Vereadores e Câmaras do Ceará vem, por meio de sua Assessoria Jurídica, informar Vossa Senhoria acerca do ACÓRDÃO Nº 585/2019 PROCESSO Nº: 12918/2018-1. Decisão publicada no Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado na data de 26 de abril de 2019.

ACÓRDÃO Nº 585/2019 PROCESSO Nº: 12918/2018-1 NATUREZA: Prestação de Contas de Gestão MUNICÍPIO: Madalena UNIDADE: Câmara Municipal EXERCÍCIO: 2013 RELATOR: Conselheiro Substituto Davi Barreto RESPONSÁVEL: Valdemiro Carneiro de Oliveira Júnior EMENTA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO. IRREGULARIDADES INICIAIS SANADAS. CONTAS REGULARES. Vistos, relatados e discutidos estes autos de Prestação de Contas de Gestão da Câmara Municipal do Município de Madalena, pertinentes ao exercício financeiro de 2013, à luz do Regimento Interno e da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado, alterada pela Lei Estadual 16.819/2019. ACORDA A PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ em considerar regulares as Contas do Sr. VALDEMIRO CARNEIRO DE OLIVEIRA JÚNIOR, referente a sua gestão na Câmara Municipal do Município de Madalena, no exercício financeiro de 2013, nos termos do art. 15, inciso I, da Lei Estadual 12.509/1995; comunicar o inteiro teor desta decisão ao responsável e à Câmara de Madalena; e autorizar o arquivamento dos presentes autos, conforme Relatório-Voto do Relator. Participaram da votação a Exma. Conselheira Patrícia Saboya e os Exmos. Conselheiros Substitutos Davi Barreto e David Matos. Transcreva-se e cumpra-se. Sala das Sessões, em 11 de março de 2019. Conselheira Patrícia Saboya PRESIDENTE, em exercício Conselheiro Substituto Davi Barreto RELATOR Fui presente: José Aécio Vasconcelos Filho PROCURADOR DE CONTAS DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESPECIAL

Sendo o que se propõe para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar os votos de elevada estima e respeito, ao tempo em que nos colocamos a inteira disposição para auxiliar V. Exa., naquilo que precisar.

Departamento Jurídico**Tiago Abreu**

Advogado - OAB/CE 21009

Morgana Pitombeira

Advogada - OAB/CE 31640

União dos Vereadores e Câmaras do Ceará (UVC)

[Rua João Emídio da Silveira, 80 - Dionísio Torres](#)

Telefone: (85) 3037.0279